



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1189/2012

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.148/2011, DE 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012 E LEI Nº 1.172/2011, DE 02/12/2011 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 1.148/2011, de 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2012, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 11.02 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Programa: 0014 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo					
Função: 22 – Indústria, Comércio e Turismo					
Subfunção: 661 – Promoção da Indústria, Comércio e Turismo					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.070 – Convênio ACEI	A	Contribuições	Unid.	1	150.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de 2012, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1.148/2011, de 16/06/2011 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2012, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 11.02 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Programa: 0014 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo					
Função: 22 – Indústria, Comércio e Turismo					
Subfunção: 661 – Promoção da Indústria, Comércio e Turismo					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.054 – Disponibilização de Aluguel para Micronegócios	A	Contribuições	Unid.	1	150.000,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado a restituir sobras de recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO

226610014.2.070000 CONVÊNIO ACEI

3.3.50.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00

1614 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 150.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO/RELAÇÃO DO TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

226610014.2.054000 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALUGUEL PARA MICRONEGÓCIOS

3.3.60.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00
1612 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA.....R\$ 150.000,00

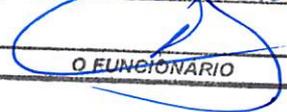
disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ano de dois mil e doze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do


CÁSSIO MÉRILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9450</u>
Data, <u>21/04/2012</u>
 O FUNCIONÁRIO